



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 057/2025

Proposio : Projeto de Lei n 041/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a proceder  abertura de crdito adicional por excesso de arrecadao, proveniente de repasse estadual destinado ao custeio e aos investimentos na Ateno Primria  Sade, no mbito do Sistema nico de Sade (SUS).*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Fonte 02 – R\$ 200.000,00.

Art. 2. A abertura da dotao oramentria ser coberta com recursos provenientes de receitas oriundas de repasse estadual, destinadas a despesas de custeio, convnios e investimentos na Ateno Primria  Sade, no mbito do Sistema nico de Sade (SUS).

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08/07/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio